

A CRIMINALIZAÇÃO DAS MIGRAÇÕES: UMA CRÍTICA AS ATUAIS NORMAS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS E AS DIRETIVAS EUROPEIAS SOBRE MIGRAÇÕES

HERMES CORRÊA DODE JR.¹; TIAGA BAPTISTELA²; DR. GIULINA REDIN³

¹UFSM – hermesdodejr@gmail.com

²UFSM – tiagobaptistela.direito@gmail.com

³UFSM – giulianaredin@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

A pesquisa trata de uma abordagem dedutiva da análise da criminalização das migrações internacionais, a partir das atuais normas internacionais de Direitos Humanos em face da política fronteiriça da União Europeia. Ocorre que a organização do bloco de países Europeus que constituem a União Europeia, destaca-se por ter sido iniciada como uma parceria somente econômica, e que posteriormente converteu-se numa reguladora ativa de inúmeras áreas. Dentre elas a problemática migratória no mundo. A abordagem envolve a análise das diretivas Europeias sobre migrações: em especial o Tratado de Lisboa, o Regulamento nº562/2006 (Código de Fronteiras Schengen), o Regulamento de Dublin II e a Diretiva de retorno, em face das atuais normas internacionais de Direitos Humanos. Como marco teórico, serão utilizadas como referenciais Hannah Arendt, Giuliana Redin e Giorgio Agamben, na medida em que permitem perceber de maneira adequada das rugosidades(REDIN, 2013) e problemáticas destas relações no mundo da globalizado neoliberal – elemento de suma importância para as análises propostas –, bem como o entendimento da atual teoria do Direito Penal do Inimigo formula por Günther Jakobs e a crítica a sua teoria de flexibilização dos direito fundamentas feito por Eugenio Raúl Zaffaroni.

2. METODOLOGIA

A estruturação do presente trabalho, que tem como finalidade dois blocos de discussões onde se pretende mesclar: a) Uma pesquisa bibliográfica caracterizada pelo olhar interdisciplinar e o viés crítico sobre o problema proposto; e, b) Uma investigação sociológica empírica (quantitativa e qualitativa) de caráter exploratório, com traços descritivos e explicativos.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os atuais documentos internacionais de migrações internacionais da União Europeia estão pautados na efetividade dos Direitos Humanos, a iniciar pelo compromisso de observar a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, a Convenção de Genebra sobre Refugiados de 1951 e Protocolo de 1967 e a Carta de Direitos Fundamentais da União Europeia 2000. Observa-se que as normas Comunitárias, Constitucionais e consequentemente a Legislação vigentes interna dos Estados membros, justificando-se por políticas moldadas a um conceito de funcionamento de suas instituições, ou seja, a sua governabilidade (FOUCAULT, 2006), numa afirmação do modelo de gestão capitalista eficiente que responde tão somente aos interesses do Estado em sua relação de subserviente ao mercado(CATTANI, 2009), em detrimento da real inclusão social, deste que é tipificado com um “inimigo”(JAKOBS; MELIÁ, 2008) da estrutura vigente. A União Europeia diante da problemática migratória internacional, procurou através das

diretivas normativas Europeias, tais como: o Tratado de Lisboa, o Regulamento nº562/2006 (Código de Fronteiras Schengen), o Regulamento de Dublin II e a Diretiva de retorno, tratar a questão da mobilidade humana de forma excludente sobre o imigrante, criando a “mítica” figura do inimigo do estado, assim criminalizando-o e o mantendo a margem da sociedade. Diante destas complexidades podemos visualizar como pano de fundo as atuais barreiras criadas pelo “Estado Democrático de Direito”, frente aos atuais movimentos migratórios existentes no mundo, que ganha especial relevo no trabalho proposto com a finalidade de demonstrar como a comunidade Europeia, em sua atual estrutura de operacionalidade, produz a exclusão deste sujeito de Direito por intermédio de normas violadoras de Direitos Humanos. Portanto, essa realidade representa “a violência silenciosa que apropria o ser humano, despreza sua condição humana e o confina num espaço privado, impossibilitando de voz e ação” (REDIN, 2013).

4. CONCLUSÕES

O presente trabalho em sua fase embrionária, trazendo a baila a problemática da Migração e a criminalização do Imigrante Ilegal, a luz da legislação da União europeia frente aos atuais tratados de Direitos Humanos, buscamos entender tal problemática partindo de uma perspectiva crítica do atual sistema neoliberal vigente. A ideia principal do presente trabalho é buscar o entendimento dos fluxos migratórios existentes na União Europeia, partindo de uma mirada crítica de suas leis de restrição a tais fluxos, sua real complexidade escondida no vazio das políticas públicas. Ganha especial relevo no trabalho proposto o escopo de demonstrar como o Estado - em sua estrutura e operacionalidade - produz a exclusão deste sujeito de Direito por intermédio de normas de Direitos Humanos. Assim como através das normas Constitucionais e consequentemente da Legislação do Bloco, justificando tais políticas a um conceito de funcionamento de suas instituições, ou seja, sua governabilidade (FOUCAULT, 2006) numa afirmação do modelo de gestão capitalista eficiente, o que responde tão somente aos interesses do Estado em sua relação de subserviente ao mercado (CATTANI, 2009). Isso, em detrimento da real inclusão social, deste que é tipificado com um “inimigo” da estrutura vigente, privilegiando deste modo, uma matriz de criminalização do imigrante, não respondendo aos atuais movimentos populacionais vigentes.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer** – o poder soberano e a vida nua I. Belo Horizonte, Brasil, in: UFMG, 2001.
- _____. **O estado de exceção**. São Paulo, Brasil: Boitempo, 2007.
- ARENKT, Hannah. A condição humana. 10. ed. Tradução Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária: 2007.
- FOUCAULT, Michel. **Seguridad, Territorio , Población**. in: Curso en el College de France: 1977-1978, Buenos Aires, 1º ed., Fondo de Cultura Económica, 2006.
- GAIGER, Luiz Inácio. Eficiência. In: CATTANI, Antonio David; LAVILLE, JeanLouis; GAIGER, Luiz Inácio; HESPANHA, Pedro. **Dicionário Internacional da Outra Economia**. Coimbra: Almedina, 2009.
- JAKOBS, Günther e MELIÁ, M. Cancio. **Direito Penal do inimigo: Noções e Críticas**. Porto Alegre, Barsil, livraria do Advogado ,3º edição, 2008.
- REDIN, Giuliana. **Direito de imigrar: direitos humanos e espaço público**. Florianópolis: Conceito. 2013.
- ZAFFARONI, E. Raúl. **O Inimigo no Direito Penal**. Rio de Janeiro, Brasil, Ed. Revan, 2007.